

NORMAS DE PREENCHIMENTO

DGES Direção-Geral do Ensino Superior
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PEDIDO DE REGISTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO

Assinale com X a opção pretendida

- REGISTO DE DIPLOMA
- CONVERSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A ESCALA PORTUGUESA
- CONVERSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA TITULARES DE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL CONFORME O ART. 23.º

REGISTO DE DIPLOMA – Ato que visa a confirmação do reconhecimento do grau académico estrangeiro

CONVERSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA A ESCALA PORTUGUESA – Ato de conversão de nota final estrangeira para a escala de classificação portuguesa

CONVERSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA TITULARES DE RECONHECIMENTO PROFISSIONAL CONFORME O ART.º 23.º - Ato de conversão de nota final estrangeira para a escala de classificação portuguesa, nos casos em que a qualificação estrangeira tenha sido previamente reconhecida por ordens ou outras associações públicas para o exercício da profissão

1. IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIPLOMA

Preencher com letras MAIÚSCULAS

O presente formulário deverá ser preenchido em letras **MAIÚSCULAS**

NOME

NOME – Nome do titular do diploma, tal como está presente nesse mesmo documento

NIF – Número de contribuinte português

NIF

BI/CARTÃO DO CIDADÃO

PASSAPORTE

TÍTULO DE RESIDÊNCIA

Assinalar documento de identificação e preencher com o respetivo número

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIPLOMA

GRAU ESTRANGEIRO (na língua original)

GRAU ESTRANGEIRO – Escrever o grau estrangeiro na língua de origem do diploma

3. DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- PRESENCIAL NAS INSTALAÇÕES DA DGES
- ENVIO À COBRANÇA (SERVIÇO PAGO NO ATO DA RECEÇÃO DOS DOCUMENTOS) PARA A MORADA ACIMA INDICADA

PRESENCIAL NAS INSTALAÇÕES DA DGES – O requerente levantará a documentação original nas instalações da DGES

ENVIO À COBRANÇA (SERVIÇO PAGO NO ATO DA RECEÇÃO DOS DOCUMENTOS) PARA A MORADA ACIMA INDICADA – Os documentos originais serão devolvidos por correio, registado e com aviso de receção, sendo os portes de envio pagos pelo requerente

ANEXOS: (A PREENCHER PELOS SERVIÇOS)

- Original do diploma ou documento emitido pelas autoridades competentes do estrangeiro, que comprove, de forma inequívoca, que o grau já foi conferido e respetiva tradução quando aplicável;
- Um exemplar da tese/dissertação (Formato digital/papel), quando aplicável, ou declaração comprovativa da não realização da referida tese/dissertação;
- Tradução da folha de rosto da Tese / Dissertação, quando aplicável;
- Original ou cópia autenticada do documento que comprove a classificação final, emitido pelas autoridades competentes do estabelecimento de ensino superior estrangeiro e respetiva tradução quando aplicável.

ANEXOS – O presente quadro é de preenchimento exclusivo dos Serviços